



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONSOLIDADO**

1. OBJETO

- Sistema de Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender à demanda do Prefeitura Municipal e seus partícipes.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 242/2013, Decreto Municipal nº 027 de 01 de julho de 2011, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, justifica-se aqui a necessidade da futura contratação de empresa para realizar o fornecimento de material de limpeza, higiene e copa da forma que segue:

- I) Considerando que, a aquisição dos produtos solicitados se faz devido à necessidade de garantir o pronto atendimento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal e dos seus partícipes.
- II) Considerando que foi feita pesquisa de mercado para se obter o menor preço para o devido Registro;
- III) Considerando ainda, que o valor médio estimado está compatível com o praticado no mercado.

4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- I) A aquisição dos produtos se dará de acordo com as necessidades, de forma parcelada, mediante solicitação formal atestada pelo fornecedor;
- II) Os produtos serão entregues em local designado pelo Contratante no ato do pedido, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;
- III) A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
- IV) A fiscalização do Município, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor;
- V) O fornecimento, objeto da ARP (Ata de Registro de Preços), será feito durante a vigência estabelecida. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto registrado. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. VALIDADE DA ATA

- A Ata terá validade por um período de 12 meses.

6. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO.



Fls. 189

Ass.:

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	Descrição	Und	FMAS	PMP	FMS	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1.	Ácido muriático para limpeza, em embalagem com um litro com dados de fabricação do produto, identificação do fabricante	LT	800	800	800	2.400	4,14	9.936,00
2.	Água sanitária em embalagem com um litro.	Lt	2000	2000	2000	6.000	2,54	15.240,00
3.	Álcool etílico, hidratado 70% ou mais, em embalagem com um litro.	Lt	1000	1000	1000	3.000	8,30	24.900,00
4.	Álcool gel antisséptico, 70% ou mais, acondicionado em embalagem com 500 ml	UND	400	400	1600	2.400	12,54	30.096,00
5.	Aromatizador de ar 400 ml, aerossol, fragrância lavanda ou floral, sem CFC.	UND	400	400	400	1.200	9,58	11.496,00
6.	Bacia plástica grande, redonda, sem tampa, com capacidade para 30 litros	UND	20	50	30	100	25,99	2.599,00
7.	Bacia plástica média, redonda, sem tampa, com capacidade para 10 litros	UND	20	50	30	100	16,41	1.641,00
8.	Balde plástico de 10 litros com alça reforçada.	UND	20	50	30	100	12,85	1.285,00
9.	Balde plástico de 15 litros	UND	20	50	30	100	12,45	1.245,00
10.	Balde plástico de 20 litros com alça reforçada.	Und	20	50	30	100	13,34	1.334,00
11.	Cera líquida brilho instantâneo, contendo 750 ml, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante	UND	200	200	200	600	4,66	2.796,00
12.	Colher descartável, material plástico resistente, medindo no mínimo 15 cm aproximadamente, pacote com 50 unidades	PCT	150	150	200	500	5,77	2.885,00
13.	Colher para cafezinho em inox de no mínimo 9 cm	UND	50	50	100	200	2,77	554,00
14.	Colher para mesas em inox de no mínimo 18 cm	UND	100	100	100	300	3,87	1.161,00
15.	Conjunto 06 copos de vidro 300ml transparente, com alta resistência para uso em líquidos frios ou quentes, alta durabilidade, material 100% atóxico.	CJ	50	50	100	200	32,09	6.418,00
16.	Copo descartável, em polipropileno, capacidade para 200ml, pacote com 100 unidades	PCT	1000	1000	1000	3.000	5,57	16.710,00
17.	Copo descartável, em polipropileno, para cafezinho, capacidade de 50ml, pacote com 100 unidades	PCT	500	1000	500	2.000	3,82	7.640,00
18.	Creme dental infantil com flúor, ação bacteriana, peso líquido mínimo de 50g.	Und	700		300	1.000	3,66	3.660,00



Fls. 190

Ass.:

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

19. Creme dental, branco, com flúor mfp, tubo com no mínimo 90g, ação bacteriana, adulto.	Und	700		300	1.000	4,29	4.290,00
20. Deo colônia lavanda com no mínimo 110ml - alfazema	Und	200			200	10,28	2.056,00
21. Depósito para guardar talhares com tampa, material em plástico, 25x30cm	UND	50	25	25	100	43,93	4.393,00
22. Desengordurante para limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador em frasco de 500 ml	UND	200	200	200	600	3,88	2.328,00
23. Desinfetante de uso geral, embalagem com 500ml, diversos aromas (eucalipto, lavanda, floral, talco), concentrado e perfumado	UND	3000	4000	3000	10000	2,36	23.600,00
24. Detergente líquido, com tenso ativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, em embalagem plástica com 500	UND	3000	4000	3000	10.000	1,67	16.700,00
25. Escova dental infantil, para as primeiras escovações, indicada para crianças menores de 02 anos.	UND	400		200	600	1,55	930,00
26. Escova dental infantil, para crianças acima de 02 anos, com cerdas macias.	UND	400		200	600	2,43	1.458,00
27. Esponja multiuso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia.	UND	300	500	200	1.000	0,58	580,00
28. ESTOPA BRANCA, PACOTE COM 1KG	PCT		100		100	10,21	1.021,00
29. Faca de cozinha nº 08	UND	30	30	40	100	15,03	1.503,00
30. Faca de mesa inox de 23 cm e 3 mm	UND	100	100	100	300	2,87	861,00
31. Filme de pvc transparente, para alimentos, rolo com 28cm x 30m.	UND	50	100	50	200	5,53	1.106,00
32. Flanela de pano, confeccionada em 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60 cm	UND	400	400	400	1.200	2,44	2.928,00
33. Fósforos de segurança, em madeira, embalagem com 10 caixas de 40 palitos cada	PCT	50	100	50	200	4,26	852,00
34. Garfo de mesa inox	UND	100	100	100	300	3,23	969,00
35. Garfo descartável, material plástico, medindo no mínimo 15 cm aproximadamente, pacote com 50 unidades	PCT	100	100	100	300	5,08	1.524,00



Fls. 181
Ass.:

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

37.	Guardanapo em papel branco, medindo 33x33 cm, com boa capacidade de absorção, pacote com 50 unidades	PCT	500	500	500	1.500	3,20	4.800,00
38.	Haste flexível com ponta de algodão, pontas arredondadas, algodão com tratamento antigerms, caixa com 75 unidades.	UND	300	50	50	400	2,19	876,00
39.	Inseticida, em aerossol, frasco de 300ml.	Und	100	300	100	500	8,62	4.310,00
40.	Lã de aço, para limpeza, fios emaranhados, embalagem com 8 unidades de 60 gramas cada	PCT	200	600	200	1.000	2,36	2.360,00
41.	Limpa vidros em embalagem com 200 ml	UND	100	300	100	500	4,10	2.050,00
42.	Lixeira plástica, capacidade 100 litros, com tampa redonda	UND	25	25	50	50	69,31	3.465,50
43.	Lixeira telada plástica 10L	UND	30	40	30	100	7,95	795,00
44.	Lustra móveis em embalagem com 500 ml, fragrância lavanda e/ou jasmim	UND	200	200	200	600	4,21	2.526,00
45.	Lustra móveis, branco, cremoso, a base de silicone, embalagem com no mínimo de 180ml.	UND	50	100	50	200	4,34	868,00
46.	Luvas plásticas descartáveis, em material não reciclado, atóxico, caixa com 100 unidades.	UND	50	100	50	200	15,54	3.108,00
47.	Luvas, confeccionadas em látex natural, frisos antiderrapantes, cor amarela, tamanho g.	Par	50	300	150	500	5,78	2.890,00
48.	Luvas, confeccionadas em látex natural, frisos antiderrapantes, cor amarela, tamanho m.	Par	50	300	150	500	4,86	2.430,00
49.	Mangueira em pvc, reforço com fios poliéster, flexível, medindo no mínimo 30 metros	UND	25	50	25	100	60,28	6.028,00
50.	Máscara descartável dupla em tnt, branca, com elástico, embalagem com 50 unidades, produto descartável, tamanho único	PCT	200	200	400	800	16,93	13.544,00
51.	Colônia para bebe - colônia seiva de lavanda, fragrância possui toques amadeirados e de almíscar, com propriedades calmantes, combinação de essências especiais extraídas a partir da planta alfazema que dá origem ao óleo de lavanda, frasco contendo 118 ml.	UND	500			500	14,00	7.000,00
52.	Pá de plástico para lixo com formato em L, cabo em chapa de metal com capa plástica e rosca, medindo aproximadamente 90	UND	25	50	25	100	7,56	756,00
53.	Palito para churrasco, pacote com 100unid	PCT	25	50	25	100	4,81	481,00

Fls. 192
Ass.:

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

54.	Palito para picolé, pacote com 100 unidades	UND	25	50	25	100	3,84	384,00
55.	Pano de prato, 100% algodão, medindo aproximadamente 40 x 76cm.	UND	500	500	500	1.500	3,98	5.970,00
56.	Pano multiuso, rolo medindo aproximadamente 30cm x 300m, confeccionado com 50% celulose e 50% poliéster.	RL	25	50	25	100	160,69	16.069,00
57.	Pano para limpeza, tipo saco, duplo, lavado e alvejado, com alta absorção, 100% algodão, medindo aproximadamente 42 x 64	UND	500	500	500	1.500	3,70	5.550,00
58.	Papel higiênico, branco, folha simples, pacote com 4 rolos de 30 metros cada	PCT	1500	2000	1500	5.000	5,59	27.950,00
59.	Papel toalha, descartável, interfolhas, absorvente, cor branca, tamanho aproximado 22,5 x 22,5cm, com aproximadamente 1.250 folhas.	Pct	500	500	500	1.500	9,62	14.430,00
60.	Papel vergê, 180g, medindo 210x297mm, cor branca, pacote com 50 folhas	PCT	100	100	100	300	16,44	4.932,00
61.	Pedra ou pastilha sanitária, com suporte, com aproximadamente 30 gramas	UND	500	1000	500	2.000	1,73	3.460,00
62.	POTE PLASTICO COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	UND	25	25	50	100	19,50	1.950,00
63.	Prato descartável, em polipropileno, branco, prato fundo de aproximadamente 15 cm, pacote com 10 unidades	PCT	50	100	50	200	3,94	788,00
64.	Prato raso de vidro	UND	50	100	50	200	6,88	1.376,00
65.	Prendedor de roupas confeccionado em madeira, pacote com 12 unidades.	PCT	80	25	25	130	3,78	491,40
66.	Rodo plástico com borracha dupla medindo no mínimo 40 cm, com cabo em chapa e metal com capa plástica e rosca	UND	250	300	250	800	12,58	10.064,00
67.	Sabão de coco em barra 200g, embalagem com 05 unidades.	Pct	250	300	250	800	6,61	5.288,00
68.	Sabão em barra glicerinado neutro, pacote com 05 unidades de 200 gramas	PCT	500	1000	500	2.000	7,32	14.640,00
69.	Sabão em pó para limpeza pesada, em embalagem de 500 gramas	PCT	1500	1500	2000	5.000	3,46	17.300,00
70.	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, inofensivo à pele, embalagem com 1 kg.	KG	2500	5000	2500	10.000	5,50	55.000,00
71.	Sabonete antibactericida com 90 gramas fragrância suave embalagem individual	UND	250	500	250	1.000	2,25	2.250,00

Fls. 183
Ass.:

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

72. Sabonete cremoso para as mãos, refil para saboneteira dosadora, em fragrância erva doce, embalado em caixa de 1000 ml	UND	150	200	150	500	8,16	4.080,00
73. Sabonete infantil, 90g, glicerinado, fragrância suave, indicado para bebês.	UND	250	500	250	1.000	4,54	4.540,00
74. Sabonete líquido, embalagem com 5 litros, perolado, fragrâncias diversas.	UND	150	200	150	500	24,66	12.330,00
75. Saco para lixo, comum, cor azul, capacidade para 20l, pacote com 100 unidades.	Pct	75	50	75	200	7,82	1.564,00
76. Saco para lixo, comum, cor preta, capacidade para 100l, pacote com 100 unidades.	Pct	125	100	125	350	28,51	9.978,50
77. Saco para lixo, comum, cor preta, capacidade para 60l, pacote com 100 unidades.	Pct	100	200	100	400	16,02	6.408,00
78. Saco plástico para lixo, preto, resistente, fabricado com material virgem, em polietileno reforçado, com 50 litros	PCT	75	50	75	200	5,56	1.112,00
79. Shampoo infantil, embalagem plástica com 250ml, fragrância suave, testado dermatologicamente.	UND	1000			1.000	8,94	8.940,00
80. Soda caustica 01 litro	UND	50	50	50	150	12,12	1.818,00
81. Tábua em plástico resistente, multiuso, medindo aproximadamente 40x25cm	Unid.	25	25	25	75	24,50	1.837,50
82. Tapete antiderrapante, superfície de algodão com apoio de pvc, tamanho aproximado de 50x80cm	UND	50	25	25	100	175,15	17.515,00
83. Toalha para rosto, em tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 80 X 45cm.	Und	100	100	100	300	16,20	4.860,00
84. Touca descartável, confeccionada em tnt, cor branca, sanfonada, medindo aproximadamente 47 x 49cm, pacote com 100 unidades.	Pct	100	100	100	300	20,32	6.096,00
85. Vassoura com cerdas confeccionadas em nylon, em base plástica, medindo aproximadamente 16,5 x 30cm, cabo de madeira revestido em plástico e com suporte para pendurar.	Und	200	200	400	800	10,93	8.744,00
86. Vassoura com cerdas confeccionadas em pelo sintético, tafulho costurados a arame, em base de madeira medindo aproximadamente 40 x 4,5cm, cabo de madeira revestido em plástico e com suporte para pendurar.	Und	150	150	200	500	10,30	5.150,00
87. Vassoura de piaçava, tipo doméstica, tafulho costurados a arame, em base de madeira, com cabo de madeira revestido em plástico e com suporte para pendurar.	Und	100	200	100	400	12,80	5.120,00



FIS. 134
ASS.: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

88.	Vassourinha para vaso sanitário com cabo em plástico	UND	25	50	25	100	6,58	658,00
89.	Xícara de cafezinho, confeccionada em vidro transparente	UND	25	50	25	100	9,79	979,00
90.	Xícara de chá, confeccionada em vidro transparente	UND	25	50	25	100	6,57	657,00
TOTAL =====>								R\$ 566.312,90

6.1 Foram consultados os preços de Compras realizados pelo Governo federal e ATAS Municipais (documento em anexo)

6.2 O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.

6.3 Todos os itens serão destinados exclusivamente para micro e pequena empresa, conforme preceitua o art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;

7. DA GARANTIA

- Na entrega dos produtos o prazo de validade deverá corresponder no mínimo a 2/3 do prazo total da validade, onde couber.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos materiais;
- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o produto conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a Administração;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a Administração comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;



Fis. 1015
Ass.: [Signature]

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Administração, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência a Administração.

11. OBRIGAÇÕES DO FUNDO

A Prefeitura Municipal, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

12. DO GESTOR DA ATA

- Órgão gerenciador da ata: **Prefeitura Municipal de General Maynard/SE.**

13. DOS PARTICIPES

- Unidade participante: O Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, manifestaram interesse em participar desta Ata, encaminhado à Unidade Gerenciadora as estimativas de consumo antes da realização da licitação.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a ser designado formalmente quando da formalização contratual, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93;
- OS fiscais serão indicados posteriormente pelos seus secretários através de Portaria.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- O preço do item registrado permanecerá irrevogável durante a vigência da respectiva ARP

Pacatuba-SE, 31 de Maio de 2022

WAGNER SANTOS SOUZA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO